PROJETO DE LEI Nº _____ , 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereador Professor Marcos

Institui a "Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do município de Anápolis.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ensino Fundamental, a "Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do município de Anápolis.

Art. 2º A Coordenação da "Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital" ficará a cargo da Secretaria de Educação.

Art. 3º A "Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital" terá por objetivos promover:

I - o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II - o aprendizado do conceito de "cibercidadania", estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como:

a) o abuso sexual virtual;

b) o *cyberbullying*;

c) o vazamento de dados pessoais;

d) a ação de "cibercriminosos"; e

e) outras ameaças;

IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do mau uso das tecnologias digitais, tais como:

a) cibridismo;

b) nomofobia; e

c) lesão por esforço repetitivo (LER);

V - a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

Art. 4º Para a consecução do propósito da Campanha instituída nesta Lei, as escolas deverão buscar a interdisciplinaridade, a transversalidade e a contextualização nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas, atendendo aos objetivos elencados no art. 3°.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por meio das dotações orçamentárias contidas na respectiva Lei Orçamentária Anual e, caso necessário, serão suplementadas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023

Professor Marcos
Vereador

CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca implementar a Campanha e Conscientização acerca da Segurança Digital nas escolas públicas e privadas do município de Anápolis. O objetivo de sua criação é criar uma geração de jovens cientes dos riscos e responsabilidades associados ao uso da tecnologia promovendo, assim, uma sociedade digital mais segura e ética.

Hoje em dia, a vida de todos gira em torno da tecnologia digital, até mesmo de crianças e adolescentes. Ao aumentar a sensibilização para os riscos e perigos associados ao uso descuidado da tecnologia, esta campanha procura salvaguardar as crianças da cidade.Ao incentivar os alunos a agirem online de forma responsável e moral, a campanha visa promover o conceito de "cibercidadania". Isto é essencial para construir uma comunidade online forte e civilizada.

Eficaz para a prevenção de crimes e situações danosas, é fundamental estar consciente dos riscos que existem em ambientes digitais, como o abuso sexual virtual, o cyberbullying, a fraude de dados e o comportamento dos "cibercriminosos". Dessa forma, é fundamental que os jovens entendam como proteger as suas informações pessoais em um mundo em que a privacidade está cada vez mais sob ataque.

A lei prevê financiamento para a implementação da campanha, garantindo que recursos adequados estejam disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos. O regulamento deve entrar em vigor o mais rápido possível para garantir que os estudantes recebam formação em segurança cibernética, dada a quantidade de tecnologia que utilizam no seu dia a dia.

Por conseguinte, é de suma importância a execução dessa campanha de conscientização da segurança digital, a fim de proteger as crianças e adolescentes e a rede de escolas públicas, além de garantir a eficácia do espaço virtual seguro.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2023.

Professor Marcos
Vereador

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br